DECRETO MUNICIPAL N.º. 005/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único – O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º - Ficam terminantemente proibidas, durante o período acima, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval ou carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 12 de fevereiro de 2021.

Adriano Jerônimo Wolff
Prefeito Constitucional